



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 06.04 a 15.04 Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

Elaine Dória
Funcionário - Mat. 13978-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

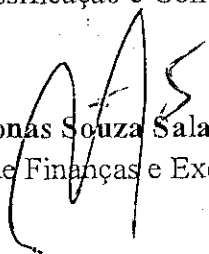
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 06 de abril de 2021.


Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

RECEBIDO POR:


14104121 HS: 14:52
Cabinete Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	27002701.2060601002.051 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE AGRICULTURA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	00	10.000,00	
3.3.90	30.00	00		10.000,00
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	10.000,00

Rodrigo Cardoso Bulhões

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

5) Os meus bens e valores são (bens imóveis, móveis e aplicações financeiras):

Discriminação	Valor
5.1)	
5.2)	
5.3)	
5.4)	
5.5)	

Vitória da Conquista - BA, em ____ de ____ de 2021.

Assinatura do declarante

* As exceções para acumulação remunerada são para dois de professor, um de professor com ensino técnico ou científico e dois, privativos de profissionais de saúde, devidamente regulamentadas.

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
 CEP: 45.040-901. Tel. (77) 3424-8500.

PORTARIA

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 06 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Vitória da Conquista, 06 de abril de 2021

Rodrigo Cardoso Bulhões
 Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
 Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

PORTARIA Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2701 - AÇÕES DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
FUNCAO PROGRAMÁTICA:	27002701.2060601002.051 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE AGRICULTURA				
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	(Art. 1º)		(Art. 1º)		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)	
3.3.90	39.00	00	10.000,00		
3.3.90	30.00	00		10.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			10.000,00	10.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			10.000,00	10.000,00	



Rodrigo Cardoso Bulhões
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Jonas Souza Sala
Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

DECRETO

DECRETO N.º 20.876, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SIMONE ANA JUNQUEIRA AYRES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade VI (Centro POP Criança e Adolescente), junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, remunerada pelo símbolo CC-IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista- BA, 06 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.877, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011, e da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterado pela Lei nº 1.176, de 2003 e Lei nº 1.872, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.12.20 a 31.12.20
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13973-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

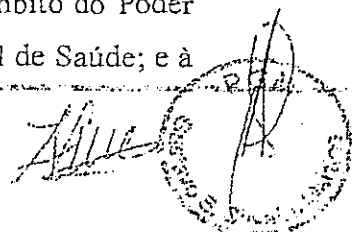
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art. 64, § 4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

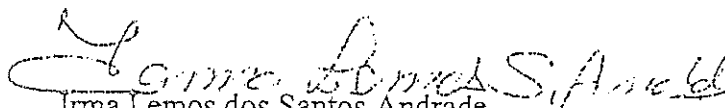
www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício

